



Tribunal Superior Eleitoral  
Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento  
Coordenadoria de Jurisprudência e Legislação  
Seção de Legislação

## PORTARIA Nº 716, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas competências, resolve:

Art. 1º - Fica alterada, na forma do Anexo, a composição da Comissão Avaliadora dos Testes de Segurança no Sistema Eletrônico de Votação, instituída pela Portaria TSE nº 648 (<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/prt/2009/portaria-no-648-de-9-de-setembro-de-2009>), de 9 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro CARLOS AYRES BRITTO

ANEXO

INTEGRANTES:

Mamede Lima-Marques - Universidade de Brasília

Antonio Montes Filho - Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Ricardo Dahab - Universidade de Campinas

Oswaldo Catsumi Imamura - Instituto de Estudos Avançados/Centro Tecnológico da Aeronáutica

Claudio Salvador Lembo - Universidade Mackenzie

André Ramos Tavares - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Patrícia Maria Landi da Silva Bastos - Supremo Tribunal Federal.

Este texto não substitui o publicado no DOU, nº 211, Seção 2, de 5.11.2009, p. 56. (<https://sintse.tse.jus.br/documentos/2009/Nov/4/diario-oficial-da-uniao-secao-2/portaria-no-716-de-4-de-novembro-de-2009-fica-alterada-na-forma-do-anexo-a-composicao-da-comissao-avaliadora-dos-testes-de-seguranca-no-sistema-eletronico-de-votacao-instituida-pela-portaria-tse-no-648-de-9-de-setembro-de-2009>)